

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E
ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 245.963,98** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), necessário ao **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, que dispõe sobre a

consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, observando o parágrafo único, do artigo 176, que trata do Componente FAEC, considerando o disposto no artigo 175, composto pelos recursos destinados ao financiamento de vários itens, em especial **Projetos de Cirurgia Eletiva de Média**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

Complexidade que são financiados por meio do Componente FAEC.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

III – Recursos do FUNDEB: através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 162.244,29** (Cento e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Sobra de economia e Saldo de rendimentos bancários de aplicação financeira de recursos oriundos da **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição: Repasse financeiro referente às **Emendas Parlamentares nº 202242270008 da Senadora Maria Eliza, nº 202392240001 do Senador Marcos Rogério, nº 202337060004 do Deputado Federal Lúcio Mosquini e nº 202341730004 da Deputada Federal Silvia Cristina.**

II – Recursos de Transferência Especial da União: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Saldo de rendimentos bancários de aplicação financeira de recursos oriundos da **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição: Repasse financeiro referente às **Emendas Parlamentares nº 202242270008 da Senadora Maria Eliza, nº 202392240001 do Senador Marcos Rogério, nº 202337060004 do Deputado Federal Lúcio Mosquini e nº 202341730004 da Deputada Federal Silvia Cristina.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	315	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFERSUSPGF BMASPS SDDR	52.672,04
TOTAL							52.672,04
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0023.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	232	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.982,44
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	481	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	131.309,50
*Recursos do FUNDEB							
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	540	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	51.000,00
TOTAL							193.291,94
TOTAL GERAL							245.963,98

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0023.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	278	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	9.343,92
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	281	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	1.000,00
		283	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	638,52



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.043	Atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência PROERD	475	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.000,00
		476	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
		477	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.000,00
12.01.12.365.0012.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	562	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.874,90
		566	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
		567	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.110,00
12.01.12.361.0022.2.055	Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	522	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	7.724,00
		526	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
12.01.12.361.0013.2.057	Atividades do Atendimento Educacional Especializado - AEE	514	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
12.01.13.392.0014.2.058	Aquisição de Acervos Bibliográficos para a Biblioteca Pública Municipal e Bibliotecas das Escolas Públicas Municipais	592	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	22.000,00
12.01.12.122.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	451	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.550,00
12.01.12.361.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	502	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	35.050,60
		504	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
		506	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
*Recursos do FUNDEB							
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	484	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.000,00
		487	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	20.000,00
12.01.12.361.0013.2.057	Atividades do Atendimento Educacional Especializado - AEE	515	3.3.90.30	Material de Consumo	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	25.000,00
		517	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	5.000,00
TOTAL GERAL							193.291,94

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autógrafo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência Especial da União							



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emendas Parlamentares nº 202242270008 - Senadora Maria Eliza, nº 202392240001 - Senador Marcos Rogério, nº 202337060001 - Deputado Federal Lúcio Mosquini e nº 202341730004 - Deputada Federal Sílvia Cristina							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	700	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.706 0	TEU SDDR	97.638,42
11.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	701	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.706 0	TEU SDDR	21.494,61
TOTAL							119.133,03
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência Especial da União							
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emendas Parlamentares nº 202242270008 - Senadora Maria Eliza, nº 202392240001 - Senador Marcos Rogério, nº 202337060001 - Deputado Federal Lúcio Mosquini e nº 202341730004 - Deputada Federal Sílvia Cristina							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	702	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.706 0	TEU SDDR	7.901,74
11.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	703	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.706 0	TEU SDDR	35.209,52
TOTAL							43.111,26
TOTAL GERAL							162.244,29

COLORADO DO OESTE – RO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2885	09/09/2024

ID: 389070	Processo	Documento
CRC: 5ECC4723		
Processo: 55-63/2024		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 09/09/2024 10:38:42	Finalização: 09/09/2024 10:44:47	

MD5: 740CDA91D51092962FE2C5A23C4D7914
SHA256: 13840C2CF00D06970484CA048BA46495DBB69E9CC9F1FAD02642927374E72768

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2885

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	09/09/2024 10:38:42
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	09/09/2024 10:38:42
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 120	09/09/2024	389057
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	09/09/2024 11:26:25
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	09/09/2024 12:13:11
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	09/09/2024 12:43:03
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 389070 e o CRC 5ECC4723.